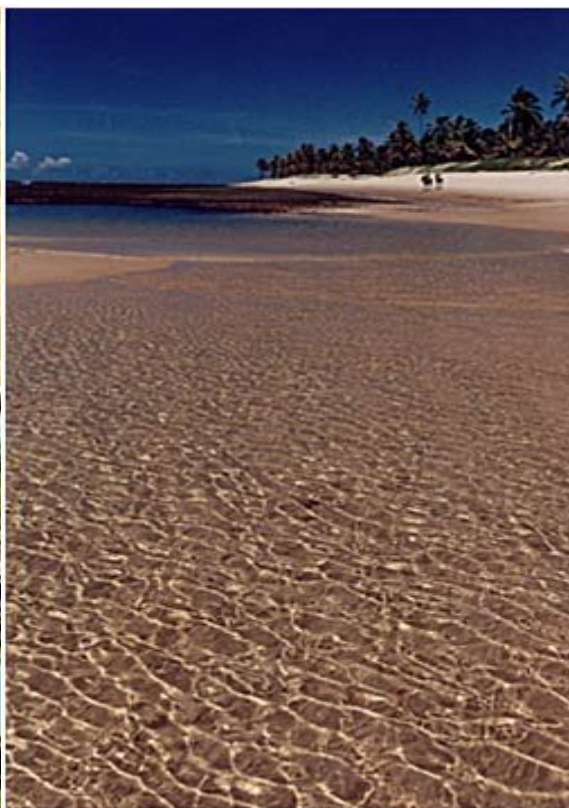




CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE
RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2006



Governo do Estado da Bahia
PAULO SOUTO
Governador

Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
VLADIMIR ABDALA NUNES
Secretário

Superintendência de Políticas para o Desenvolvimento Sustentável
EMANUEL MENDONÇA
Superintendente

Superintendência de Biodiversidade, Florestas e Unidades de Conservação
DURVAL OLIVIERI
Superintendente

Centro de Recursos Ambientais
LÚCIA CARDOSO
Diretora Geral

Superintendência de Recursos Hídricos
MANFREDO PIRES CARDOSO
Diretor Geral

Companhia de Engenharia Rural do Estado da Bahia
PEDRO AVELINO
Diretor Presidente

Governo do Estado da Bahia
PAULO SOUTO
Governador

Conselho Estadual de Meio Ambiente

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

Vladimir Abdala Nunes
Emanuel Mendonça

Presidente
Presidente Substituto

CONSELHEIROS:

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

José Antonio Rodrigues Alves
Maria Conceição Q. Oliveira Riccio

Titular
Suplente

SECRETARIA DA AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – SEAGRI

Pedro de Deus
João Aurélio Soares Viana

Titular
Suplente

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA

Cláudio Melo de Oliveira
Vera Lúcia Frazão Barreto Alves

Titular
Suplente

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO - SICM

José Luiz Perez Garrido
Hélio Gamalho Vasconcellos

Titular
Suplente

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL – ABES

José Roberto Celestino

Titular

CLUBE DE ENGENHARIA DA BAHIA - CEB

Anésio Miranda Fernandes

Suplente

GRUPO DE RECOMPOSIÇÃO AMBIENTAL – GERMEN

João Marcos Miranda de Souza

Titular

PROJETO AMIGA TARTARUGA – PAT

Paolo Botticelli

Suplente

GRUPO ECOLÓGICO RIO DAS CONTAS – GERC

Marcos Cezar Félix Ferreira

Titular

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISA PARA O DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL DA BAHIA – CEPEDES

Melquiades Spínola de Oliveira

Suplente

GRUPO AMBIENTALISTA DE PALMEIRAS - GAP

Joás Brandão

Titular

CENTRO DE ASSESSORIA DO ASSURUÁ – CAA

Mário Augusto de Almeida Neto

Suplente

GRUPO AMBIENTALISTA DA BAHIA - GAMBÁ

Renato Pêgas Paes da Cunha

Titular

ASSOCIAÇÃO FLORA BRASIL

Oscar Artaza

Suplente

GRUPO DE RESISTÊNCIA ÀS AGRESSÕES AO MEIO AMBIENTE – GRAMA

Walmir Pereira do Carmo

Titular

GRUPO DE APOIO E DE RESISTÊNCIA RURAL E AMBIENTAL - GARRA

Edileuza Silva Rocha

Suplente

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DA BAHIA – FIEB

Irundi Sampaio Edelweiss

Marcos Melo

Titular

Suplente

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DA BAHIA – FTIEB

José Augusto Passos

Edivaldo Augusto Costa

Titular

Suplente

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES DA AGRICULTURA DO ESTADO DA BAHIA – FETAG

Josemário Martins Silva

Fernando José de Oliveira Santos

Titular

Suplente

FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DA BAHIA – FAEB

Hadson Andrade de Pinheiro

José Francisco de Azevedo Jr.

Titular

Suplente

CÂMARA TÉCNICA DE BIODIVERSIDADE, UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E DEMAIS ÁREAS PROTEGIDAS – CTBIO

MEMBROS:

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

Ivan Barreto de Carvalho Filho - Coordenador
Thelmo Gavazza

Titular
Suplente

SECRETARIA DA AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – SEAGRI

José Mario Carvalhal de Oliveira
Marcelo Libório Fraga Lima

Titular
Suplente

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO - SICM

Plínio Melchiades Veiga
Augusto Mascarenhas

Titular
Suplente

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL – ABES

Maria do Carmo Nunes Pereira

Titular

CLUBE DE ENGENHARIA DA BAHIA - CEB

Raimundo José de Sá Filho

Suplente

GRUPO ECOLÓGICO RIO DAS CONTAS - GERC

Marcos César Felix Ferreira
Ricardo Chagas Jucá

Titular
Suplente

GRUPO AMBIENTALISTA DA BAHIA - GAMBÁ

Renato Pêgas Paes da Cunha
Zanna Maria Rodrigues de Matos

Titular
Suplente

GRUPO DE RESISTÊNCIA ÀS AGRESSÕES AO MEIO AMBIENTE – GRAMA

Solange Farias
Erik Leandro Silva dos Santos

Titular
Suplente

CÂMARA TÉCNICA DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CTSA

MEMBROS:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Lívia Felzemburg Castello Branco Pereira – Coordenadora

Titular

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

Luiz Mário Gentil

Suplente

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

Adilson Bispo Sacramento

Titular

Maria Conceição Q. Oliveira Riccio

Suplente

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA

Vera Lúcia Frazão Barreto Alves

Titular

Nívea Carvalho Fernandes Marighella

Suplente

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL – ABES

Emiliano José Silva Santiago

Titular

Maria Valéria Gaspar de Queiroz Ferreira

Suplente

GRUPO ECOLÓGICO RIO DAS CONTAS - GERC

Tereza Rosana Orrico Batista

Titular

Marcel Costa Nogueira

Suplente

GRUPO AMBIENTALISTA DA BAHIA - GAMBÁ

Zanna Maria Rodrigues de Matos

Titular

Renato Pêgas Paes da Cunha

Suplente

GRUPO DE RESISTÊNCIA ÀS AGRESSÕES AO MEIO AMBIENTE – GRAMA

Walmir Pereira do Carmo

Titular

Sumara Santana Midlej Café

Suplente

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DA BAHIA – FIEB

Sérgio Tomich Silva

Titular

Francisco José Fontes Lima

Suplente

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES DA AGRICULTURA DO ESTADO DA BAHIA – FETAG

Fernando José de Oliveira Santos

Titular

Anselmo Vital Matos

Suplente

SECRETARIA EXECUTIVA DO CEPRAM:

Superintendência de Políticas para o Desenvolvimento Sustentável
Diretoria de Relações Institucionais

Coordenação:

ANA CRISTINA MASCARENHAS

Equipe Técnica:

Alice Cardoso Kraychete
Carla Mariane de Oliveira Souza
Celeste Simões de Jesus
Eliuda Soares
Jader Cardoso da Silva
Larissa Cayres de Souza

Endereço: Centro Administrativo da Bahia – 3ª
Avenida nº 390 – Plataforma IV, Prédio da
Governadoria, Ala Norte – 4º andar -
Salvador/BA - CEP: 41746 900
Tel: (071) 3115 6107 / 6260
Fax: (071) 3115 6102
E-mail: sec-executiva@semarh.ba.gov.br
Homepage: <http://www.seia.ba.gov.br/cepram>

SUMÁRIO

Considerações Iniciais	09
1. Objetivo	11
2. Atividades Desenvolvidas	11
2.1. Visitas Técnicas	14
2.2. A Política Ambiental em Discussão	15
2.3. Normas Técnicas	17
2.4. Processos em Destaque	19
2.5. Câmaras Técnicas	21
2.5.1. Câmara Técnica de Unidades de Conservação e Demais Áreas Protegidas –CTBIO	22
2.5.2. Câmara Técnica de Saneamento Ambiental – CTSA	24
2.6. Denúncias e Demandas	26
3. Cadastro Estadual de Entidades Ambientalistas – CEEA	28
4. Secretaria Executiva	29
Considerações Finais	32
ANEXOS	34
Anexo I – Políticas ambientais discutidas no CEPRAM em 2006	35
Anexo II – Processos Aprovados em 2006	37

Considerações Iniciais

O Conselho Estadual de Meio Ambiente – CEPRAM, órgão colegiado instituído pela Lei nº 3.163, de 04 de outubro de 1973, e reorganizado por meio da Lei nº 6.529, de 29 de dezembro de 1993, é considerado o mais antigo conselho do país.

Órgão máximo do Sistema Estadual de Meio Ambiente – SEARA, o CEPRAM é composto por 15 conselheiros, organizados de forma tripartite e paritária, que congrega representantes do poder executivo estadual, do setor produtivo e das organizações civis que atuam formalmente em prol do meio ambiente. Suas reuniões ordinárias são realizadas com periodicidade mensal, ao passo que as extraordinárias ocorrem sempre quando necessário ou conforme demandas eventuais.

Entre as suas competências figura a promoção formulação da política ambiental em nosso Estado, em estreita sintonia com os órgãos que integram o SEARA, com ênfase para o Centro de Recursos Ambientais – CRA, no que tange às atividades relativas ao licenciamento e fiscalização ambiental, e à Superintendência de Biodiversidade, Florestas e Unidades de Conservação – SFC para assuntos relativos à conservação e proteção da biodiversidade. Articula-se também com outros órgãos da estrutura formal do Governo do Estado, bem como com o IBAMA, Ministério Público e outros, na busca de soluções para as questões mais relevantes que se apresentam.

As atribuições e a forma de funcionamento do CEPRAM encontram-se definidas em seu Regimento Interno e suas deliberações ocorrem sob a forma de resolução e moção, durante suas reuniões, previamente convocadas pelo seu presidente. As suas deliberações estabelecem parâmetros para o licenciamento ambiental de empreendimentos de grande e excepcional porte, bem como visam estabelecer

diretrizes e normas de caráter complementar com amplitude para o Estado da Bahia.

Cabe também ao CEPRAM decidir, como última instância administrativa, em grau de recurso, sobre o licenciamento ambiental e sobre as penalidades impostas pelo CRA e pela Superintendência de Biodiversidade, Florestas e Unidades de Conservação - SFC.

O CEPRAM vem se destacando no cenário da gestão ambiental do Estado da Bahia como o principal fórum de debates e deliberações que busca não somente a preservação e valorização do meio ambiente, mas também a cuidadosa análise dos diversos processos de licenciamento ambiental de empreendimentos que são demandados em suas reuniões.

No ano de 2006, o CEPRAM ultrapassou a marca de sua 300ª reunião ordinária, fato este que representa o esforço e o comprometimento de todos os seus integrantes no engajamento das políticas públicas e da gestão participativa, visando, acima de tudo, a promoção do desenvolvimento sustentável.

A gestão participativa também se manteve atrelada às ações do CEPRAM neste ano, pelo fato de suas reuniões contarem com a presença contínua da sociedade em geral, que se engaja cada vez mais nas questões ambientais, enriquecendo as decisões do Conselho.

Ao longo do ano, o Colegiado reafirmou o seu papel de formulador de políticas para o meio ambiente, decidindo sobre questões que lhe foram encaminhadas, buscando sempre integrar às suas decisões a perspectiva sócioambiental para a utilização racional dos recursos naturais, e o equilíbrio ecológico dos diversos ecossistemas existentes na Bahia.

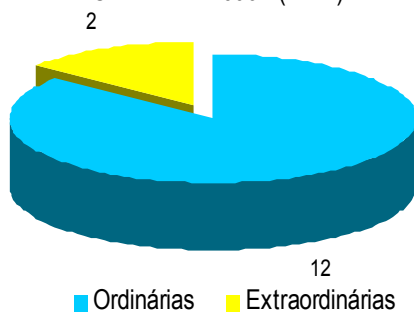
1. OBJETIVO:

Esse relatório tem o objetivo de informar as atividades desenvolvidas pelo CEPRAM no ano de 2006, relatando de forma clara e concisa as realizações mais importantes deste Colegiado.

2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM 2006

No exercício de 2006, o CEPRAM, no âmbito de suas atribuições legais, realizou

Gráfico 1: Nº de reuniões realizadas pelo
CEPRAM / 2006 (n=14)



12 reuniões ordinárias e 2 extraordinárias (Gráfico 1). Considerando o total de 14 reuniões ao ano, constatou-se uma média ao mês de 1,2 reuniões.

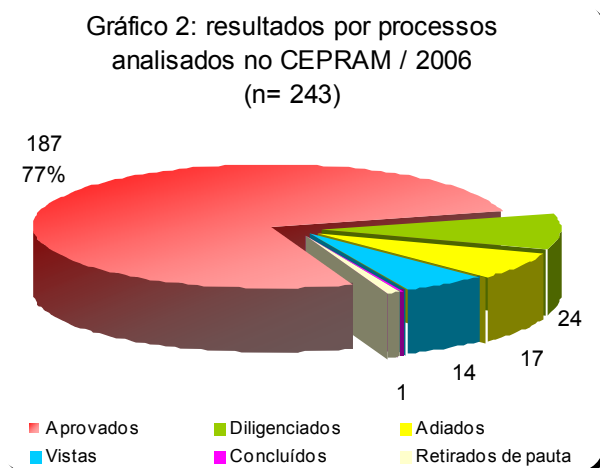
Durante as reuniões foram analisados 243 processos, que representam cerca de 17 processos por reunião. Ressalta-

se que alguns processos entram na pauta 2 ou 3 vezes consecutivas, em função dos adiamentos, pedidos de vista e diligenciamentos, mecanismos previstos no Regimento Interno do Conselho. É válido esclarecer que a média de processos analisados por reunião extraordinária, dado o seu caráter, são bem menores que nas ordinárias, e girando em torno de 3 processos por reunião.

Quanto aos resultados das análises efetuadas, dos 243 processos analisados, foram obtidos os seguintes resultados: 187 aprovados, 24 diligenciados, 17 adiados, 14 pedido de vistas e 1 concluído.

No Gráfico 2 é possível constatar que 78% do total das matérias constantes da pauta foram aprovados. Esse percentual representa um alto índice de aprovação,

indicando assim que, em sua maioria, os processos encontram-se bem instruídos do ponto de vista jurídico e administrativo, demonstrando maior amadurecimento dos mecanismos de análise, responsabilidade para com a gestão ambiental do Estado e respeito com o nível de exigência dos seus conselheiros.



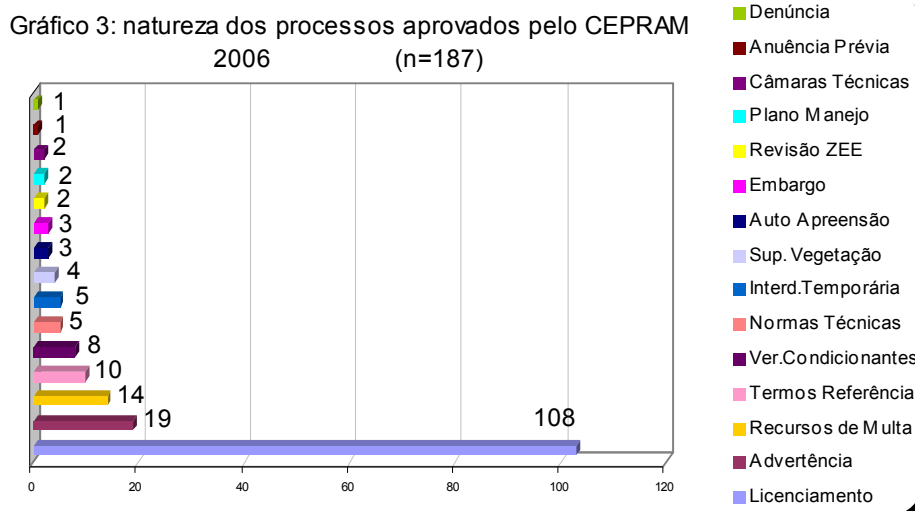
Quanto à natureza dos processos analisados, a Tabela 1 e o Gráfico 3 a seguir demonstram os números específicos para cada tipo, destacando-se os processos de licenciamento ambiental que representam cerca de 57% do total, seguido dos processos de fiscalização com 25% (recursos de

multa, auto de advertências, demolições e interdições temporárias), Termos de Referência com 6% e Normas Técnicas com 3%, os demais somados representam 7% do total e em separado são pouco representativos.

Tabela 1: Número de Processos aprovados por natureza e porcentagem em relação ao total em 2006.

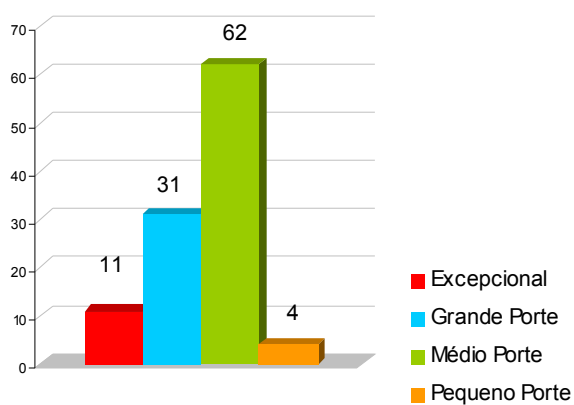
NATUREZA DO PROCESSO	Nº DE PROCESSOS	%
Licenciamento	108	57,75
Advertência	19	10,44
Recursos de Multa	14	7,69
Termos de Referência	10	5,49
Revisão de Condicionantes	8	4,40
Normas Técnicas	5	2,75
Interdição Temporária	5	2,75
Supressão de Vegetação	4	2,20
Auto de Apreensão	3	1,65
Embargo	3	1,65
Revisão de ZEE	2	1,10
Plano de Manejo	2	1,10
Câmaras Técnicas	2	1,10
Anuência Prévia	1	0,55
Denúncia	1	0,55
TOTAL	187	100,00

No Gráfico 3 é possível observar a predominância do número de matérias relativas ao licenciamento ambiental sobre as demais, objeto de análise durante as reuniões do CEPRAM.



No que tange ao licenciamento ambiental, dos 108 processos aprovados, a maioria refere-se a empreendimentos de Médio Porte, que correspondeu a de 57% do total de aprovados, seguido de empreendimentos de Grande Porte com 29%, ficando os demais somados em 14%, conforme verifica-se no Gráfico 4.

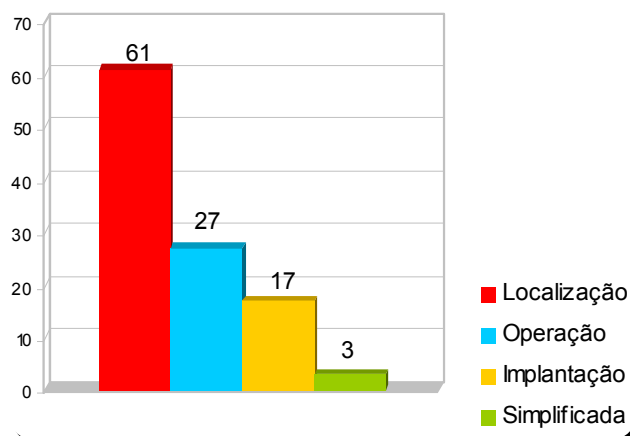
Gráfico 4: processos de licenciamento aprovados no CEPRAM em 2006 (n=108)



Quanto ao tipo da licença ambiental, através do Gráfico nº 5, observa-se uma tendência maior para a concessão de Licenças de Localização e de Operação, com 56% e 25% respectivamente, essa tendência decorre do fato de que o CEPRAM só analisa processos de Licença de Operação e Implantação

quando se trata da primeira licença ambiental ou de empreendimentos instalados que antecederam a Lei de Política Estadual de Meio Ambiente.

Gráfico 5: processos de licenciamento aprovados no CEPRAM por tipo de licença - 2006 (n=108)



2.1 Visitas Técnicas

Atendendo às demandas dos conselheiros, a Secretaria Executiva do CEPRAM programa diversas visitas técnicas aos locais dos empreendimentos, com o intuito de acrescentar mais elementos ao processo decisório.

Ao longo do ano de 2006 foram realizadas diversas visitas técnicas às áreas de empreendimentos em processo de licenciamento para identificar os principais aspectos sócio-ambientais, bem como aos empreendimentos já licenciados pelo CEPRAM.

Quanto aos empreendimentos já licenciados, ressalta-se que essas visitas objetivam verificar o cumprimento de condicionantes estabelecidos pelo Conselho. Tais ações se justificam pelo interesse de um conselheiro ou grupo de conselheiros em contribuir com a fiscalização e monitoramento feita pelo CRA e objetivam sempre assegurar efetividade ao processo, sendo desenvolvidas em variadas regiões do Estado da Bahia.

Destacam-se as comissões de acompanhamento formadas para a verificação do atendimento dos condicionantes determinados para empreendimentos hoteleiros

no Litoral Norte como o Reta Atlântico, Iberostar e Ourissio, bem como ao empreendimento Manatee, que prevê a construção de gasoduto para a exploração de gás natural na região da Baía de Camamu.

As visitas técnicas do CEPRAM auxiliam seus conselheiros na tomada de decisão quanto ao licenciamento de alguns empreendimentos, bem como na ratificação de autuações decorrentes do processo de fiscalização, monitoramento do cumprimento dos condicionantes exigidos para o licenciamento e na constatação de denúncias suscitadas ao Conselho.

2.2. A Política Ambiental em Discussão

Ao longo do ano de 2006, o CEPRAM, promoveu amplos debates que focaram a gestão pública ambiental, os quais consistiam na realização de diversas apresentações técnicas voltadas a assuntos de grande relevância, que contaram com a presença de pessoas de reconhecido conhecimento técnico.

É importante salientar que a cada plenária, o CEPRAM vem aumentando o número e o nível dessas apresentações, com vistas a aprimorar o conhecimento dos seus conselheiros, de maneira que tornem mais eficazes suas deliberações.

Em 2006, o CEPRAM realizou 28 apresentações dos mais variados temas, sejam eles relativos aos projetos dos empreendimentos ora em análise, sobre documentos técnicos (revisão de Normas Técnicas ou Resoluções) até explanações técnicas mais aprofundadas sobre instrumentos da política ambiental propriamente dito.

Algumas apresentações tiveram destaque, como a referente à “Operação Vinhático II” realizada durante a 302ª reunião ordinária do CEPRAM, pelo gerente regional do IBAMA, Sr. José Augusto Tosato, que confirmou as atividades ilícitas da Madeireira São Gabriel e de mais 91 empresas. Além disso, essa

apresentação revelou todo o processo de apreensão de madeira ilegal no Extremo Sul, entre outras sanções aplicadas pelo IBAMA naquela região, e finalmente, substanciou a decisão dos membros do CEPRAM que culminou na cassação da licença de operação da Madeireira São Gabriel, conforme dito anteriormente.

Complementarmente, Sr. Antônio Sérgio, coordenador do Núcleo de Defesa da Mata Atlântica do Ministério Público Estadual – MPE apresentou as medidas adotadas pelo MPE relativas ao resultado da Operação Vinhático II, para assegurar maior efetividade.

O CRA também marcou presença nas reuniões do CEPRAM com várias apresentações, destacando a situação atual do acompanhamento dos Autos de Infração de Multa, que revelou o funcionamento do fluxo simplificado dos processos de multa no CRA e a frequência de aplicação dos autos no período de 1988 até Junho de 2006. A apresentação foi realizada pela Sra. Ana Paula Assis, chefe da assessoria de Convênios e Autos de Infração do CRA.

A Secretaria de Meio Ambiente do Estado da Bahia – SEMARH, por intermédio da SFC, realizou apresentação importante que versou sobre a aprovação do Plano de Manejo da Apa do Pratigi e identificou os impactos da construção de uma Pequena Central Hidroelétrica – PCH na Cachoeira da Pancada Grande, em Ituberá, na região do Baixo Sul da Bahia.

Em contrapartida, o representante da OCT, Sr. Antônio Carlos Bastos expôs o projeto que beneficiaria a região acima mencionada, com a implantação de uma PCH. Enfatizou a importância do aproveitamento hidroelétrico, como sendo um empreendimento cujos recursos seriam revertidos para a gestão da bacia hidrográfica do Rio Juliana, mediante a conservação das nascentes e a recuperação de matas ciliares do referido corpo d'água. O projeto previa a construção de unidades geradoras de energia de pequeno porte, de grande eficiência, em harmonia com a beleza natural do local.

O resultado dessas apresentações gerou a aprovação do Plano de Manejo da APA do Pratigi e com relação à PCH, foi acordado que esta questão seria discutida com maior profundidade por ocasião do Licenciamento Ambiental do respectivo empreendimento.

Um tema bastante debatido ao longo das reuniões do CEPRAM foi a aprovação da licença de localização da COOPEX. Para isso, contou com várias apresentações que subsidiaram as avaliações dos conselheiros, apontando os benefícios e os impactos de empreendimentos daquela natureza.

Essas apresentações deram margem a diversos tipos de discussões e análises mais aprofundadas sobre a atividade e, ao longo do ano, procurou-se constatar a viabilidade do projeto, até se alcançar a sua aprovação.

Com o objetivo unir esforços e chegar à aprovação da Lei Estadual de Política de Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade do Estado da Bahia, bem como da Política Estadual de Recursos Hídricos, a Diretora de Políticas Ambientais da SEMARH, Dra. Maria Gravina Ogata, apresentou ao Colegiado as diretrizes, princípios, instrumentos e outros itens que integram essas novas leis, que tiveram a sua aprovação em 12 de dezembro de 2006.

Além disso, a diretora também apresentou aos membros do CEPRAM trabalhos avançados sobre a situação e os aspectos do Zoneamento Econômico Ecológico – ZEE, que abrange as áreas do Extremo Sul, Litoral Norte e Oeste da Bahia.

2.3. Normas Técnicas

As Normas Técnicas têm o objetivo de definir critérios e procedimentos específicos para o licenciamento de diversas tipologias de empreendimentos ou outras atividades com potencial de impacto sobre o meio ambiente, a exemplo da

Resolução CEPRAM nº 3.712 que define procedimentos de análise de revisão de zoneamentos de Áreas de Proteção Ambiental no Estado da Bahia.

Ao aprovar tais mecanismos, o CEPRAM estabelece procedimentos legais, de caráter complementar que regulamentam os processos de licenciamento ambiental, gestão de espaços territoriais protegidos e conservação da biodiversidade.

Em 2006, o CEPRAM após ampla discussão e apresentações, aprovou 05 Normas Técnicas, que trataram de temas importantes e contribuíram para esclarecer e detalhar procedimentos de concessão da licença ambiental, no Estado.

Tabela 2: Normas Técnicas aprovadas pelo CEPRAM em 2006.

DELIBERAÇÃO	DATA	EMENTA
Resolução nº 3592	24 de março de 2006.	Aprova a Norma Técnica NT-001 para Licenciamento Ambiental de Projetos de Assentamento de Reforma Agrária, no Estado da Bahia.
Resolução nº 3656	25 agosto de 2006	Aprova Norma Técnica NT- 002/06 que dispõe sobre o licenciamento ambiental de atividades de armazenamento e comércio varejista de combustíveis líquidos derivados de petróleo, biocombustíveis e gás natural veicular e comprimido, bem como óleos lubrificantes.
Resolução nº 3688	27 de outubro de 2006	Aprova a Norma Técnica - NT 003/06 que critérios e diretrizes para elaboração e apresentação ao CRA ou SFC, de plantas georreferenciadas e imagens de satélite atuais, para processos de licenciamento ambiental de empreendimentos de médio, grande e excepcional portes no estado da Bahia.
Resolução Nº 3712	24 de Novembro de 2006	Aprova a Norma Técnica - NT 004/06 que define procedimentos de análise de revisão de zoneamentos de Áreas de Proteção Ambiental no Estado da Bahia.
Resolução nº 3702	24 de Novembro de 2006	Aprovar a Norma Técnica NT-005/2006 e seus Anexos, que dispõe sobre o licenciamento ambiental de barragem, no estado da Bahia.

2.4. Processos em Destaque

Alguns processos tiveram grande repercussão nas reuniões do CEPRAM e foram objetos de discussões bastante aprofundados, entre os quais é possível citar:

- **Madeira São Gabriel:** a partir dos resultados da Operação Vinhático II, seguida de denúncia encaminhada pelo Núcleo de Defesa da Mata Atlântica do Ministério Público Estadual – MPE, os conselheiros analisaram o processo e concluíram, por unanimidade, pela cassação da Licença de Operação da Madeira São Gabriel concedida anteriormente pelo CEPRAM, por constatarem diversas irregularidades no desempenho das atividades, por exemplo, extração e beneficiamento de madeira originada da Mata Atlântica e produção ilegal de carvão, contrariando o Art. 2º, da Resolução nº 3. 491, de 02 de setembro de 2005, que aprovou a referida Licença de Operação.

A Licença expedida permitia apenas que a madeira serrada, com certificação de origem, fosse transformada em móveis, esquadrias e similares e proibia expressamente, em uma de suas condicionantes, o uso de madeira oriunda da Mata Atlântica.

- **CARCINICULTURA:** outro processo que causou repercussão foi a aprovação da Licença de Localização da Cooperativa de Criadores de Camarão do Extremo Sul da Bahia – COOPEX. Para fundamentar o seu Parecer Técnico, bem como a decisão dos conselheiros do CEPRAM, o CRA criou um grupo de estudos multidisciplinar integrado por pesquisadores da Universidade Federal da Bahia - UFBA que concluíram pela viabilidade do empreendimento desde que fossem adotadas as medidas compensatórias e mitigadoras elencadas no referido documento. Os resultados deste estudo foram apresentados e encaminhados ao CEPRAM e complementaram o Estudo de Impactos Ambientais apresentado pelo empreendedor. Ressalta-se que foram realizadas apresentações complementares

em reuniões distintas para fundamentar a análise do tema, as quais tratamos no item 2.2, correspondente às apresentações que embasaram as decisões do CEPRAM em 2006.

- MDL: O CEPRAM também analisou e aprovou Resolução que visa a priorização de Licenciamento Ambiental para atividades relativas a projetos voltados ao estabelecimento de Mecanismos de Desenvolvimento Limpo – MDL, com base em proposta encaminhada pelo Fórum Baiano de Mudanças Climáticas, a qual objetiva assegurar agilidade ao processo de licenciamento de novos projetos em MDL no Estado da Bahia, contribuindo assim para as questões concernentes às mudanças climáticas.

- BIODIESEL: Foram aprovados em reunião no mês de abril, pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente – CEPRAM, dois processos relacionados à implantação de unidades industriais voltadas para a produção de biodiesel no Estado da Bahia. A Petrobrás, que já assinou um protocolo de intenções juntamente com o governo estadual e a Codevasf, teve seu processo aprovado através de Resolução Cepram nº 3506, onde se aplica uma licença para localizar no município de Candeias –BA, uma usina de beneficiamento de oleaginosas, com capacidade projetada para produzir 44.000 toneladas ao ano de biodiesel.

Na mesma oportunidade, foi também discutido e aprovado o processo da Brasil Biodiesel Comércio Indústria Óleos Vegetais Ltda, mediante Resolução nº 3604 a fim de licenciar a localização de uma unidade industrial no município de Iraquara –BA, com capacidade para produzir 135.000 litros ao dia de Biodiesel e 13.500 litros ao dia de glicerina bruta como subproduto, a partir de óleos vegetais, álcool e soda cáustica, possibilitando no Estado, o desenvolvimento de alternativas sustentáveis de produção de energia limpa.

- KNAUFF: A KNAUFF do Brasil participou do processo de discussão nas reuniões do CEPRAM onde foram avaliadas as condições de se aprovar a Licença de Localização para o seu projeto de mineração subterrânea em gipsita

no município de Camamu – BA, com uma produção prevista de 100.000 a 200.000 toneladas ao ano. Após diversas análises e apresentações dos estudos e descrição de todo o projeto, o Conselho decidiu pela aprovação da Licença para o empreendimento em questão. É válido esclarecer que a gipsita é matéria-prima para a fabricação de forros de gesso e blocos a serem utilizados na construção civil, alavancando o processo de desenvolvimento socioeconômico do Estado, adotadas as precauções ambientais cabíveis.

A lista completa dos processos aprovados pelo CEPRAM em 2006 se encontra no Anexo II deste Relatório.

2.5. Câmaras Técnicas

As Câmaras Técnicas são fóruns que refletem em menor escala a composição do CEPRAM e tem o objetivo de auxiliar tecnicamente o colegiado em assuntos específicos para as quais foram criadas. Realizam estudos detalhados e análises contextuais, além de emitir pareceres e relatórios que posteriormente subsidiam a decisão do Plenário.

No ano de 2006, o CEPRAM, atendendo ao disposto no Art. 12 do Regimento Interno, criou e implantou suas duas primeiras Câmaras Técnicas, fruto da verificação da necessidade de se estabelecer mecanismos que possibilitassem um debate mais aprofundado sobre temas relevantes à gestão dos recursos naturais do Estado.

Sua primeira iniciativa foi voltada ao atendimento de matérias relativas à conservação da biodiversidade e espaços territoriais especialmente protegidos, decorrentes de diversas demandas encaminhadas àquele colegiado, seguido posteriormente, de questões pertinentes ao saneamento ambiental.

A partir de então, foram criadas a Câmara Técnica de Biodiversidade, Unidades de Conservação e demais Áreas Protegidas – CTBIO e a Câmara Técnica de Saneamento Ambiental – CTSA.

2.5.1. Câmara Técnica de Biodiversidade, Unidades de Conservação e demais Áreas Protegidas – CTBIO

A primeira Câmara Técnica a ser criada foi a Câmara Técnica de Unidades de Conservação e Demais Áreas Protegidas – CTUC, através da Resolução CEPRAM nº. 3.529, de 25 de novembro de 2005, com a atribuição de propor normas relativas aos espaços territoriais especialmente protegidos e analisar as propostas de Zoneamento Ecológico Econômico das Áreas de Proteção Ambiental e suas respectivas revisões.

Entre as atribuições da CTUC, destaca-se a proposição de normas técnicas e o acompanhamento da efetiva implementação do Sistema Nacional de Unidade de Conservação da Natureza - SNUC e da Política Florestal do Estado da Bahia.

Face à necessidade de ampliar o raio de atuação da CTUC, o CEPRAM, mediante demanda da SFC, aprovou a Resolução CEPRAM nº 3.649, de 28 de julho de 2006, que alterou a denominação da Câmara de Unidades de Conservação – CTUC para Câmara Técnica de Biodiversidade, Unidades de Conservação e demais Áreas Protegidas – CTBIO, acrescentando às atribuições relativas à proposição de normas e critérios para análise da proteção da fauna nas concessões de licenças e autorizações ambientais, bem como nos processos relativos a autorizações para supressão de vegetação.

Incluiu-se também entre as atribuições da CTBIO a proposição de estudos relativos ao resgate de fauna e demais aspectos técnicos aplicáveis às áreas sujeitas à supressão de vegetação, bem como sugerir ao CEPRAM estudos e

projetos visando ao financiamento das iniciativas de proteção da diversidade biológica.

A forma de funcionamento da CTBIO atende ao disposto na Resolução CEPRAM nº. 3.528, de 25 de novembro de 2005, que estabelece diretrizes para criação e funcionamento de Câmaras Técnicas no âmbito do CEPRAM.

A CTBIO é composta por 9 membros, sendo eles representantes da SEMARH, SEAGRI, SICM, Associação Brasileira de Engenharia Sanitária, Clube de Engenharia, Grupo Ecológico Rio de Contas - GERC, Grupo Ambientalista da Bahia – GAMBÁ, Grupo de Resistência às Agressões ao Meio Ambiente - GRAMA, Comitê de Fomento Industrial de Camaçari – COFIC, Braskem S/A Unidade de Insumos Básicos e Federação dos Trabalhadores da Agricultura do Estado da Bahia – FETAG.



Foto 1: Membros da CTBIO reunidos em sua 3ª reunião.

Esta Câmara atualmente é coordenada pelo Sr. Ivan Barreto, Diretor de Unidades de Conservação da SFC, como representante da SEMARH, tendo sido eleito entre seus pares durante a reunião de instalação da referida Câmara. A relatoria é exercida pela Secretaria Executiva do CEPRAM, pela Sra. Larissa Cayres.

Ao longo do ano a CTBIO realizou 04 reuniões, quando foram discutidos os seguintes assuntos:

- Revisão de ZEE da APA Litoral Norte;
- Proposta de Resolução que regulamenta os procedimentos de Anuência Prévia no Estado da Bahia, aprovado na 303ª Reunião Ordinária do CEPRAM;

- Roteiro Metodológico de Criação de Planos de Manejos de Unidades de Conservação no Estado da Bahia;
- Proposta de Nota Técnica que define critérios para solicitações de revisões de Zoneamentos de Apa, que foi encaminhada para votação no CEPRAM, resultando na sua aprovação durante a 303ª Reunião Ordinária;
- Termo de Referência da Bensal e Brasil Holding e Participações Ltda;
- Adequação do Plano de Manejo da APA Caraíva / Trancoso e a ampliação da área de expansão urbana prevista no Plano Diretor Urbano de Porto Seguro;
- Proposta de Resolução que disciplina o resgate de fauna no Estado da Bahia.

2.5.2. Câmara Técnica de Saneamento Ambiental – CTSA

A Câmara Técnica de Saneamento Ambiental – CTSA foi instituída através da



Foto 2: Membros da CTSA reunidos em sua 4ª reunião.

Resolução nº 3.595, de 28 de abril de 2006. É composta por 09 membros, sendo eles conselheiros do CEPRAM ou representantes das instituições ou setores formalmente indicados pelo Conselheiro Titular da instituição representada à Secretaria Executiva do Conselho.

A finalidade da CTSA é propor normas de tratamento de esgotos sanitários e de coleta e disposição final de lixo, bem como normas e padrões para o controle das atividades de saneamento básico, de resíduo pós-consumo e de critérios para o licenciamento ambiental de atividades potencial ou efetivamente poluidoras. A CTSA também tem o papel de integrar ações que auxiliam no fortalecimento do conceito de gestão ambiental no Estado da Bahia e da sua estreita relação com o meio ambiente, a saúde e a população.



Foto 3: Membros da CTSA reunidos durante a 4ª reunião.

A coordenação desta Câmara é exercida pela representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Sra. Livia Castelo Branco. A relatoria é exercida pela Secretaria Executiva do CEPRAM, pela Sra. Carla Mariane de Souza.

As reuniões da CTSA são públicas e ocorrem com periodicidade mensal. Sua agenda e respectivos documentos para análise são previamente divulgados na página do CEPRAM na *Internet*.

Durante o ano de 2006, a CTSA realizou 4 reuniões ordinárias que analisaram questões como:

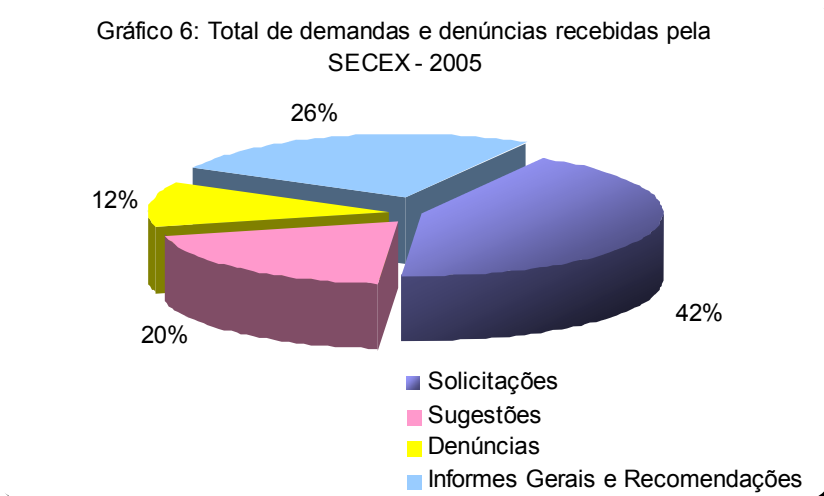
- a proposta da Norma Técnica para o Licenciamento de Barragens, que resultou na minuta final encaminhada ao CEPRAM para aprovação;
- a proposta da Norma Técnica para o Serviço de Abastecimento de Água, que continua em trâmite na CT.

Por fim, cumpre ressaltar as apresentações realizadas do Projeto de Lei de Saneamento, por Carlos Heleno, Superintendente de Saneamento da Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDUR; e da Norma Técnica para o Serviço de Abastecimento de Água, por Hosana Gaspar, Coordenadora de Normas Técnicas e Gestão de Qualidade do CRA, visando o nivelamento de conhecimentos dos membros da CT acerca desses temas.

2.6. Denúncias e Demandas

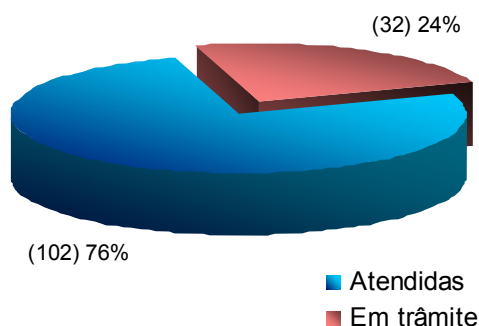
A seguir, demonstramos graficamente os resultados do Sistema de Acompanhamento das demandas, apresentadas pelos conselheiros ao longo das reuniões realizadas em 2006, que totalizaram 134 encaminhamentos, recebidos e tipificados pela Secretaria Executiva do CEPRAM como: Solicitações, Sugestões, Denúncias, Informes Gerais e outras Recomendações.

Objetivando facilitar o entendimento, o gráfico a seguir apresenta a distribuição das demandas por tipo, quantificando o seu percentual, tendo maior destaque as solicitações dos conselheiros relativas ao envio de informações, visitas técnicas, entre outras.



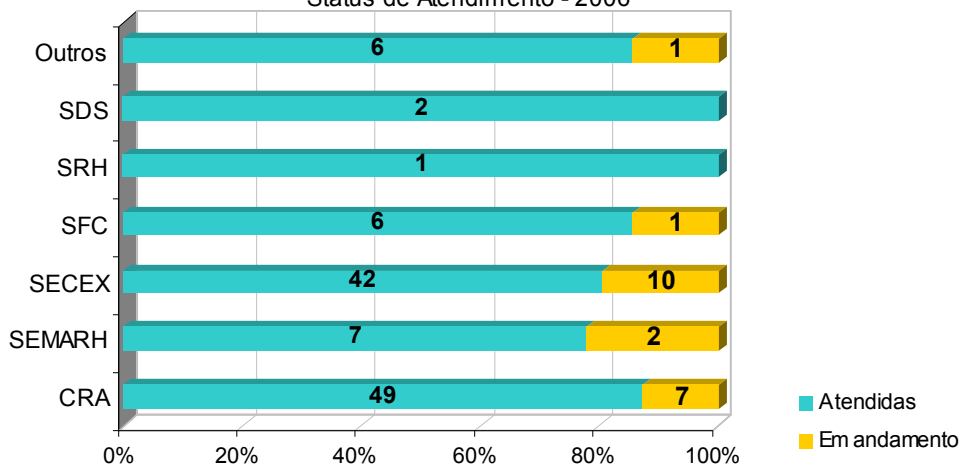
Quanto ao maior número de atendimento de demandas, observa-se que se referem às solicitações diversas, seguidas de denúncias de infrações cometidas ao meio ambiente. Destaca-se aqui o número de atendimentos, correspondente a 76% das demandas (Gráfico nº 7).

Gráfico 7: Status das demandas totais apresentadas (n=134)



O Gráfico nº 8 demonstra que o órgão que recebeu o maior número de demandas do CEPRAM foi o CRA, com 41% do total, o que representa cerca de 56 demandas ao longo do ano de 2006, das quais foram atendidas 49. Em seguida temos a Secretaria Executiva do CEPRAM com 39%, com 52 demandas recebidas, das quais 42 atendidas.

Gráfico 8: Total de demandas recebidas pela SECEX
Status de Atendimento - 2006



Considerando o status de atendimento dessas demandas, o Gráfico 8 aponta ainda a relação entre as demandas encaminhadas e as atendidas por órgãos que integram a estrutura da SEMARH, ficando os demais caracterizados como outros, uma vez que não apresentam números substanciais que necessitem maior detalhamento.

Vale observar que a Secretaria Executiva do CEPRAM, ao sistematizar tais informações, objetivou um atendimento mais eficiente aos conselheiros, cujas preocupações demonstram o cuidado com a gestão colegiada de um bem público, que são os recursos naturais. É válido esclarecer que a cada reunião todas as demandas são consolidadas em um relatório sintético, sendo identificados os conselheiros demandantes, a descrição do objeto e o órgão ao qual é direcionado e, posteriormente, são enviadas aos mesmos, com a indicação de que apresentem o retorno da informação na reunião subsequente.

3. CADASTRO ESTADUAL DE ENTIDADES AMBIENTALISTAS – CEEA

No âmbito da Comissão Permanente do CEEA, composta por representantes da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, das entidades ambientalistas e do setor produtivo, foram realizadas 3 reuniões ordinárias no exercício de 2006, tendo sido analisados 06 processos, 02 oitivas e cadastradas 4 entidades ambientalistas, com atuação comprovada na questão ambiental.

Durante suas reuniões, foram discutidos detalhes sobre a realização da assembléia para eleição dos novos membros do CEPRAM para a gestão 2007-2010, quando a referida Comissão pontuou questões importantes à respeito do prazo limite estabelecido para o mandato dos conselheiros da categoria no CEPRAM. Essa discussão foi motivada pelos elementos contidos na Resolução CEPRAM nº 3.463, de 08 de julho de 2005, que disciplina o processo de cadastramento de entidades no CEEA e renovação dos membros representantes da sociedade civil no Conselho, conforme disposto no Art.4º do parágrafo 2º, o qual estabelece que o mandato dos membros titulares e suplentes da categoria.

O CEEA recebe continuamente processos de novas entidades e atualiza sistematicamente o seu quadro na página do cadastro no Portal SEIA na *Internet*:
<http://www.seia.ba.gov.br/cadastroambiental/ceea>

4. SECRETARIA EXECUTIVA

A Secretaria Executiva do CEPRAM é exercida pela Diretoria de Relações Institucionais – DRI, da Superintendência de Políticas para o Desenvolvimento Sustentável – SDS, Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, a qual compete principalmente:

- Submeter à apreciação do CEPRAM, propostas de normas técnicas para proteção ambiental;
- Secretariar as reuniões do colegiado, lavrando as respectivas atas e prestando ainda as informações posteriores, como resultados e extratos;
- Prestar esclarecimento aos conselheiros e atender às suas demandas;
- Redigir, sob a forma de Resolução, as decisões adotadas pelo colegiado e providenciar a publicação destas no Diário Oficial do Estado e no Portal SEIA na *Internet*;
- Expedir certificados, após autorizados pelo CEPRAM;
- Cumprir e fazer cumprir as atribuições constantes no Regimento Interno do CEPRAM, bem como aquelas deliberadas pelo Presidente ou pelo Plenário;
- Remeter matérias aos Grupos de Trabalho e às Câmaras Técnicas e organizar as respectivas reuniões.

As atividades da SECEX objetivam principalmente, promover a operacionalização do CEPRAM e das suas respectivas Câmaras Técnicas, Grupos de Trabalho e Comissões de Acompanhamento, assegurando maior eficiência e eficácia aos trabalhos realizados.

Em 2006, a SECEX foi responsável em publicar a primeira edição do *Informe Cepram*, publicação mensal que contém informações referentes à matérias

debatidas e destacadas nas reuniões do Conselho, bem como notícias das atividades das CT's, opinião dos conselheiros, entre outros.

Figura 1: Informe CEPRAM – Jun.06



Outra atribuição conferida à SECEX é o monitoramento e atualização permanente da página do CEPRAM no portal do SEIA na Internet, onde em 2006, foram registradas 5.052 visitas, 6.186 páginas acessadas e 72 e-mails recebidos no Fale Conosco, todas devidamente encaminhadas e respondidas, conferindo assim maior divulgação e transparência às atividades do CEPRAM.

Ademais, as atividades na SECEX mantêm um ritmo acelerado, com uma dinâmica de funcionamento própria e devidamente

internalizada, procurando cumprir os prazos estabelecidos no Regimento Interno do CEPRAM, bem como atendendo prioritariamente as demandas internas do Colegiado e atores que nele atuam.

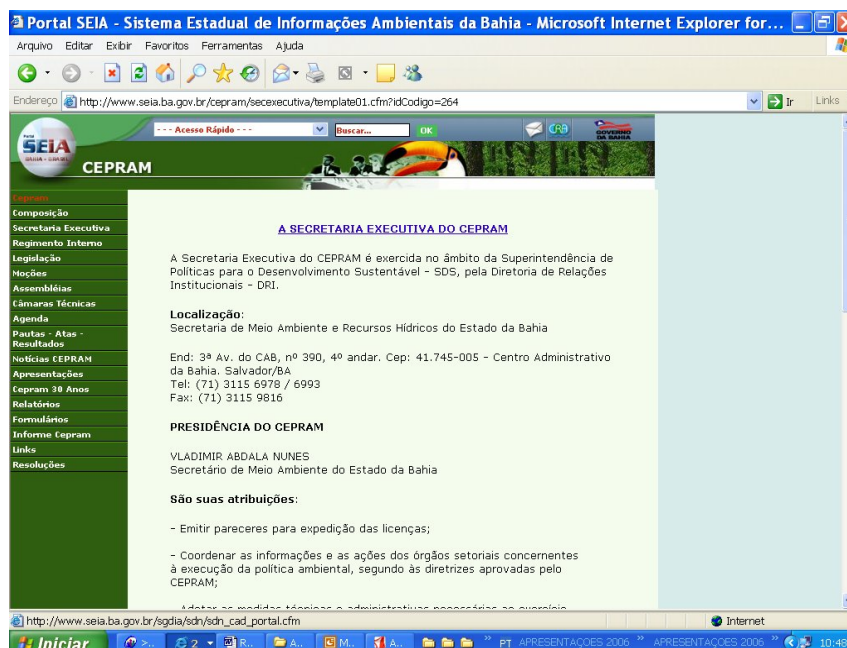


Figura 2: Página eletrônica do CEPRAM no Portal SEIA na Internet.

A Secretaria Executiva, objetivando uma melhor atuação, vem discutindo internamente rotinas para o encaminhamento de processos de licenciamento ambiental e de atividades relativas à gestão de Unidades de Conservação, por exemplo, alteração de Zoneamento de APAS, que serão objetos de análise integrada, juntamente com o corpo técnico do CRA e da SFC, respectivamente, na próxima gestão, buscando assegurar maior eficiência nos processo que tramitam no CEPRAM.

Considerações finais

As atividades do CEPRAM desde a sua criação até o ano de 2006 representam ampliação dos horizontes de conseqüentes mudanças e avanços significativos no processo de gestão colegiada dos recursos naturais no Estado da Bahia, fortalecendo os princípios da gestão democrática e participativa.

Com o apoio dos órgãos como a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, do Centro de Recursos Ambientais – CRA e da Superintendência de Biodiversidade, Florestas e Unidades de Conservação – SFC, o Conselho vem trabalhando de maneira a construir uma consciência ambiental que sirva de base para a formulação de políticas públicas estratégicas, com foco na gestão integrada, descentralizada e participativa do processo de sustentabilidade do meio natural.

As relações estabelecidas pelo CEPRAM ao longo do ano de 2006 promoveram o fortalecimento do diálogo com outras autoridades e agentes ambientais, bem como com atores da sociedade civil que se articularam de maneira integrada, para analisar questões e criar alternativas conjuntas em prol da preservação e conservação ambiental.

Atuar na gestão dos recursos ambientais do Estado da Bahia significa para o CEPRAM, acima de tudo, um incessante processo na busca de um meio ambiente saudável e protegido, focado na solução para os problemas ambientais que comprometem o equilíbrio ecológico dos nossos ecossistemas.

O CEPRAM torna-se, portanto, um Conselho maduro, que se consolida a cada dia e constitui um núcleo fundamental para discussão das questões ambientais do Estado, a promoção de mudanças de comportamento, no sentido de colaborar

para a promoção do seu desenvolvimento socioeconômico da Bahia. Suas diretrizes de ação são atreladas à constante busca da sustentabilidade ambiental, com foco na premissa constitucional em assegurar um meio ambiente ecologicamente equilibrado, para a atual e futuras gerações.

É de fundamental importância que os conselheiros do CEPRAM estejam cientes, cada vez mais, do papel que desempenham no âmbito da gestão ambiental do Estado da Bahia, buscando ouvir os anseios dos segmentos que representam e fortalecendo o colegiado que integram, proporcionando assim credibilidade às ações do CEPRAM e um crescente reconhecimento pela sociedade, do seu papel no contexto ambiental.

ANEXOS

ANEXO I

POLÍTICAS AMBIENTAIS EM DISCUSSÃO NO CEPRAM EM 2006

- Plano Estadual de Meio Ambiente, Maria Gravina Ogata, Diretora de Políticas Ambientais, da SEMARH;
- Ações da CONDER na Área de Resíduos Sólidos, Mário Gordilho, Diretor-presidente da CONDER;
- Projeto “Nossa Região”, Agustín Trigo, representante da SEPLAN;
- Projetos de Implantação de Pequena Central Hidrelétrica – PCH, Antônio Carlos Bastos, representante da OCT;
- Estudos para elaboração do Plano de Manejo da APA do Pratigi, Sarah Alves, diretora da DUC / SFC / SEMARH;
- Proposta de Ampliação da Rede de Unidades de Conservação Integral no Estado da Bahia, Emerson Oliveira, representante da Diretoria do Programa Nacional de Áreas Protegidas da Secretaria de Biodiversidade do MMA;
- Licença de Implantação para o Projeto de Revitalização e Sustentabilidade do Anel Florestal do Pólo Industrial de Camaçari, Carlos Alberto Staglitorio, representante do COFIC;
- Implantação de Agroindústria de Processamento de Vegetais, município de Ibicoara, Eduardo Varejão, representante da Hortus Agroindústria S/A;
- Proposta de zoneamento do Rio das Contas com fins de retirada de areia, em fase de discussão no CONDEMA de Jequié, conselheiro Marcos Félix, representante do GERC;
- Projeto de Carcinicultura da Cooperativa dos Criadores de Camarão do Extremo Sul do Estado da Bahia – COOPEX;
- Projeto da Fábrica de Biodiesel no município de Candeias, Sr. Ronaldo Vieira Marneit, gerente Setorial da Unidade de Engenharia da PETROBRÁS;
- Estudo elaborado pela Conservação Internacional, sobre o Projeto de Carcinicultura da COOPEX, Felipe Chaves, membro do Grupo de Estudos de Manguezais da Universidade do Rio de Janeiro, doutorando no Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo – USP;
- Situação atual do Zoneamento Ecológico-Econômico – ZEE, Maria Gravina Ogata, Diretoria de Políticas Ambientais, SDS/SEMARH;
- Situação atual dos processos de Autos de Infração de todas as naturezas, em trâmite no âmbito do CRA, Ana Paula Assis, Assessora de Convênios e Autos de Infração do CRA;
- Projeto de Mineração Subterrânea de GIPSITA em Camamu - Sr. Ronald Michahelles, Gerente de Fábrica Knauf do Brasil Ltda.;
- Norma Técnica nº 002, Licença Ambiental para atividades Posto de Combustíveis, Lília Maria Macedo, coordenadora de Licenciamento Simplificado e Autorização Ambiental – COLISA/CRA;
- Norma Técnica nº 003, Margareth Peixoto Maia, coordenadora do Projeto Geo-Bahia – CRA;

- Projeto Orla (parceria CRA, MMA e Ministério do Planejamento/Secretaria do Patrimônio da União – SPU) – Sr. Arthur Chagas, Coordenador de Gestão da Gerência Regional do Patrimônio da União;
- Operação Vinhático II – Corredor Central da Mata Atlântica, Sr. José Augusto Tosato, Gerente Regional do IBAMA, Eunapólis/Ba;
- Sistema de Proteção Legal da Mata Atlântica, Corredor Central da Mata Atlântica, Sr. Antonio Sérgio Mendes, Promotor de Justiça e Coordenador do Núcleo de Defesa de Mata Atlântica, MPBA;
- Concepção e caracterização do empreendimento SPE – Trancoso Porto Livre Ltda, Sra. Ana Maria Mota;
- Projeto Santa Rita (Níquel de Itagiba) - Sr. Sérgio Arcoverde de Gusmão Costa e representantes da empresa Mirabela;
- Proposta de Revitalização da Produção de Petróleo no Campo de Dom João Mar - Srs. Antonio Pinheiro Rivas e Carlos Augusto Pamponet, representantes da Petrobrás;
- Projeto de Irrigação Jusante, município de Glória, Ba - Sr. Carlos Aguiar, representante da CHESF;
- Licença de Localização da Suzano Bahia Sul Papel e Celulose S/A - Sr. João Carlos Augusti, gerente de meio ambiente da Suzano.

ANEXO II

RELAÇÃO DE PROCESSOS APROVADOS EM 2006

- AAR Almeida Araújo Empreendimentos e Participações Ltda;
- Acqua Service Distribuidora de Prod. Químicas Ltda;
- Agro Empreendimento Vitória Régia Ltda;
- Agro Indústria Ituberá Ltda;
- Agro Indústria Ituberá Ltda;
- Água Marinha Mineração Ltda;
- Alcom Petróleo Ltda;
- Alessandro Ferregueti;
- André Gomes Ribas;
- Aratu Mineração Construção Ltda;
- Associação Divulgadora do Ensino Divino;
- Ativa Comercio e Serviços Ltda;
- BEPEX Beneficiamento de Couros e Peles Ltda;
- Biscoito Guarany Indústria e Comércio Ltda;
- Borracha Vipal Nordeste S/A;
- Brasil Biodiesel Comércio Indústria Óleos Vegetais Ltda;
- CAF Santa Bárbara Ltda;
- CAF Santa Bárbara.
- Café Damasco;
- Carlos Laurindo de Castilho;
- Carsil Mineração Ltda;
- Casal Investimentos Imobiliários Ltda;
- Casal Investimentos Imobiliários Ltda;
- Cemitério Israelita;
- Centro de Recursos Ambientais – CRA, Norma Técnica 001/2006;
- Centro de Recursos Ambientais – CRA, Norma Técnica 002/2006;
- Centro de Recursos Ambientais – CRA, Norma Técnica 003/2006;
- Centro de Recursos Ambientais – CRA, Norma Técnica 004/2006;
- Centro de Recursos Ambientais – CRA, Norma Técnica 005/2006;
- Centro de Recursos Ambientais – CRA, Termo de Referência - Mucugê/Ibicoara
- Cerâmica Castelo;
- CESBAP;
- Chocolates Duffy Ltda;
- Chui Engenharia Ltda;
- Ciaplast Companhia de Plásticos Ind. E Comércio Ltda;
- Comitê de Fomento Industrial de Camaçari – COFIC;
- Companhia Baiana de Pesquisa Mineral – CBPM, Termo de Referência, município de Itagibá;
- Companhia Baiana de Pesquisa Mineral – CBPM, Licença de Localização, município de Itagibá;
- Companhia Brasileira de Cimento;

- Companhia Brasileira de Equipamento – CBE;
- Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF;
- Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER, LL, município de Ipiaú;
- Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER, LL, município de Serrinha;
- Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia – COELBA, Supressão de Vegetação, município de Barreiras;
- Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia – COELBA, Supressão de Vegetação em APP, município de Juazeiro;
- Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia – COELBA, Supressão de Vegetação, município de Itaguaçu;
- Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia – COELBA, LO, município de Correntina;
- Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia – COELBA, LO, municípios diversos;
- Companhia de Engenharia Rural da Bahia – CERB, LL, município de Buritirama;
- Companhia de Engenharia Rural da Bahia – CERB, LL, município de Prado;
- Companhia de Engenharia Rural da Bahia – CERB, LL, município de Baianópolis;
- Companhia Empório de Armazéns Gerais Alfadegados;
- Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – CHESF, Revisão de Condicionante II e V, da Resolução CEPRAM nº 2.860, município de Jequié;
- Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – CHESF, Revisão de Condicionante III, V e XVII, da Resolução CEPRAM nº 2.861, município de Ubatã;
- Confecções Camacan Ltda;
- Consórcio ERG Petróleo de Gás;
- Consórcio Malhas Sudoeste Nordeste;
- Consórcio Malhas Sudoeste Nordeste;
- Cooperativa dos Criadores dos Camarão do Extremo Sul do Estado da Bahia – COOPEX;
- Cortiana Plásticos do Nordeste Ltda;
- Cotesi do Brasil Comércio;
- CROMEX S/A;
- CTBIO/CEPRAM Norma Técnica de Revisão de ZEE;
- CTBIO/CEPRAM, Anuência Prévia;
- Departamento Nacional de Infra-Estrutura e Transportes - DNIT;
- Dolomita Indústria e Comércio de Calcário Ltda;
- Dorf Ketel Basil Ltda;
- DUC/SFC/SEMARH, Plano de Manejo da Apa do Pratigi;
- DUC/SFC/SEMARH, Plano de Manejo do Parque Estadual Serra do Conduru;
- Empresa Baiana de Água e Saneamento S/A – EMBASA, LL, município de São Sebastião do Passe;
- Empresa Baiana de Água e Saneamento S/A – EMBASA, Supressão de Vegetação em APP;
- Empresa Baiana de Água e Saneamento S/A – EMBASA, LL, município de Mata de São João
- Empresa Baiana de Água e Saneamento S/A – EMBASA, Revisão de Condicionantes – SAAE, município de Santo Antônio de Jesus;
- Empresa Baiana de Água e Saneamento S/A – EMBASA, LL, município de Jacobina;
- Empresa Baiana de Água e Saneamento S/A – EMBASA, LL, município de Pedro Alexandre;

- Empresa Baiana de Água e Saneamento S/A – EMBASA, LL, município de Morro do Chapéu;
- Empresa Baiana de Água e Saneamento S/A – EMBASA, LL, município de Nazaré ;
- Empresa Baiana de Água e Saneamento S/A, LL, município de Nazaré;
- Europachne Nordeste Indústria e Comércio de Produtos Termoplásticos Ltda;
- Farmers Elevator do Brasil Agropecuária;
- Frigorífico de Amargosa Ltda;
- Frigorífico Regional de Alagoinhas Ltda;
- Frigosol Frigorífico Sul Bahia Ltda;
- GRENDENE S/A;
- Hortus Agroindustrial S/A;
- Ibiralcool Destilaria de Álcool Ibirapuã;
- IEB Indústria de Embalagens da Bahia Ltda;
- Imagraf Industrial de Tintas Gráficas Ltda;
- Imegra Indústria e Comércio de Mármore e Granitos;
- Incenor –Indústria Cerâmica do Nordeste Ltda;
- Indústrias Nucleares do Brasil S/A – INB;
- Itaguarana S/A;
- J.A.V. Indústria e Comércio;
- José Eduardo Borges;
- Jovir Perondi;
- Knauf do Brasil Ltda;
- KNT – 1 Agroindustrial Ltda;
- Lemos e Neves Ltda;
- Luis Carlos Rodrigues e Outros;
- Madeireira Vitória;
- Maeda Agroindustrial S/A;
- Majestade Transportes Logístico Armazenamento Ltda;
- Manchester Especialidades Químicas Ltda;
- MPBA – Núcleo Mata Atlântic;
- MSB Metalúrgica Ltda;
- Neoenergia S/A;
- Neoenergia S/A;
- Neoenergia S/A;
- Newsul S.A Embalagens e Componentes;
- Norma Técnica nº 003;
- Ocean produção Aquática LTDA
- Oríssio Investimentos, Comércio e Participações Ltda;
- Participações e Administração Lorengau S/A;
- Paulo Roberto dos Santos;
- Pedreiras Parafuso Ltda;
- Per Plastic Pefilados Plásticos Ltda;
- Peroxy Bahia Indústria;

- Petróleo Brasileiro S/A;
- Peval S/A;
- Plaschio Plásticos Chiacchio Ltda;
- Pluriquímica Indústria e Comércio Ltda;
- Polyform Termoplásticos Ltda;
- Polyform Termoplásticos Ltda;
- Posto de Combustíveis Via Parafuso Ltda;
- Prefeitura Municipal de Boquira;
- Prefeitura Municipal de Brumado;
- Prefeitura Municipal de Ibotirama;
- Prefeitura Municipal de Ipiaú;
- Prefeitura Municipal de Irecê;
- Prefeitura Municipal de Itabuna;
- Prefeitura Municipal de Itaetê;
- Prefeitura Municipal de Jacobina;
- Prefeitura Municipal de Santaluz;
- Prefeitura Municipal de Serrinha;
- Prefeitura Municipal de Tanquinho;
- Prefeitura Municipal de Uauá;
- Qualix Serviços Ambientais Ltda;
- R. Carvalho Construções e Empreendimentos Ltda;
- Reta Atlântico Brasil Ltda;
- Satélite Distribuidora de Petróleo S/A;
- SC Matadouro e Frigorífico Castro Alves;
- Superintendência de Políticas para o Desenvolvimento Sustentável –SDS/CEPRAM, Licença Ambiental para atividades de MDL;
- Secretaria Executiva do CEPRAM, Criação da Câmara Técnica de Saneamento Ambiental - CTSA;
- Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE;
- Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE;
- Serviços de Assistência Médica e Urgência – SAMUR;
- South Bahia Energia Ltda;
- SPE Trancoso Porto Livre Ltda;
- Starplast da Bahia Indústria e Comércio Ltda;
- Superintendência de Recursos Hídricos – SRH, Licença d Operação da Barragem de Capim Grosso;
- Superintendência de Recursos Hídricos – SRH, Licença de Operação da Barragem de Ponto Novo;
- Superintendência de Recursos Hídricos – SRH, Licença de Operação da Barragem de São José;
- Superintendência de Recursos Hídricos – SRH, Licença de Operação da Barragem de França;
- Suzano Bahia Sul Papel e Celulose S/A;
- Sykue Bioenergia Eletricidade S/A;
- TecnoSteel Equipamentos Industriais Ltda;
- Teodolina Luiz Martins;
- Topy Free Indústria de Alimentos e Bebidas Ltda;

- Torrefação de Café Macaúbas;
- Transquim Transportes Químicos Ltda;
- Trevo Derivados de Petróleo Ltda;
- Una do Nordeste Ltda;
- União Cerâmica Ltda;
- Vale do Rio da Barra Empreendimentos Ltda;
- Valmir dos Santos Regis;
- Vedacit Nordeste S/A;
- Vedobus Ltda;
- Wilhem Hermann Klau Peters;
- Yann Segard;